

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 044/2018, TIPO MENOR PREÇO, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 9H (NOVE HORAS) DO DIA 24 DE OUTUBRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido o membro: **Edson Luis Lopes Andrade** e **Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho**, membro suplente. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 044/2018-SECOMP**. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foram comunicadas através de e-mail as empresas: **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP** e **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME**. As empresas **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP** e **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME** não compareceram ao certame. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), **Sr. Yan Frota Farias Marques – CREA/CE 333596**. Em seguida a Comissão passou para a abertura do envelope da Proposta Comercial do qual constava da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA JUNTO AO RESIDENCIAL NOVA CAIÇARA, EM SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 044/2018-SECOMP**. Foi divulgado o preço, sendo o mesmos o seguinte:

EMPRESA	VALOR
1ª. CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP	R\$ 1.157.043,04

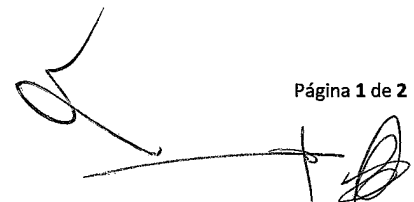
A Comissão efetuou a rubrica da proposta comercial. A comissão declara **CLASSIFICADA E VENCEDORA** do certame a empresa **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP** com o valor global de **R\$ 1.157.043,04 (Um milhão, cento e cinquenta e sete mil, quarenta e três reais e quatro centavos)**. O critério de julgamento da Proposta foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. A proposta de preço da empresa será enviada à Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos para análise final e emissão de parecer técnico conclusivo.

O envelope de proposta de preço da empresa **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME** ficará de posse da comissão para posterior devolução ao seu respectivo representante.

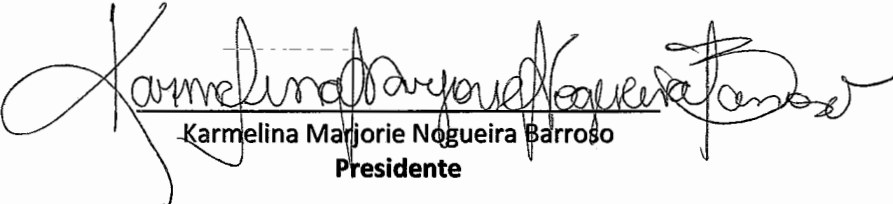
A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente.

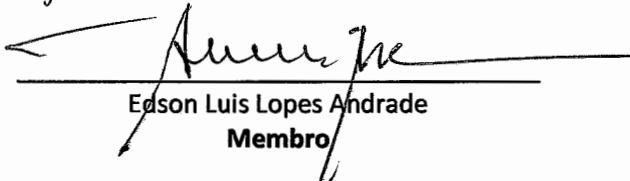
Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

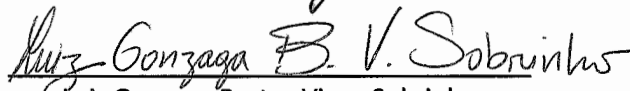
Sobral-CE, 24 de outubro de 2018.

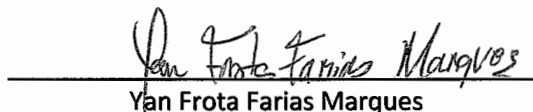


A COMISSÃO:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente


Edson Luis Lopes Andrade
Membro


Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho
Membro Suplente


Yan Frota Farias Marques

Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos

REF.: ATA_ABERT_PROP_TP_044_2018_SECOMP